



Serviço Público Federal - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação  
Comissão Nacional de Energia Nuclear - Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear  
**Instituto de Radioproteção e Dosimetria**  
CEP 22783-127 - Avenida Salvador Allende, s/nº - Barra da Tijuca - RJ - Brasil  
Tel/Fax: (5521) 2173-2893 - casec@ird.gov.br - www.ird.gov.br

**Ofício nº 06/2017/CASEC/IRD/CNEN**

Rio de Janeiro, 29 de Agosto de 2017.

Ao

**CDTN - Centro de Desenvolvimento de Tecnologia Nuclear / CNEN.**

**Divisão de Reatores e Irradiações**

Av. Presidente Antônio Carlos, 6.627 - Campus da UFMG - Pampulha

31270-901 - Belo Horizonte - MG

Tel.: 31 - 3069-3072

A/C.: Dr. Teógenes Augusto da Silva, Chefe da Divisão de Reatores e Irradiações.

C/C: Drs. Luiz Cláudio Meira Belo e Thessa Cristina Alonso, Responsáveis Técnicos do SMIE CDTN; Cláudia Márcia Alves Ferreira, Gerente da Qualidade.

E-mail: silvata@cdtn.br; lcmb@cdtn.br; alonso@cdtn.br; cmf@cdtn.br

**Assunto: Aprovação do Processo de Certificação de Dosimetria Termoluminescente (TLD) do Serviço de Monitoração Individual Externa SMIE CDTN/CNEN, em atendimento aos Requisitos Técnicos do CASEC/IRD/CNEN.**

Prezados Senhores,

1. De acordo com a análise realizada pelos Auditores das ações corretivas apresentadas pelo SMIE CDTN/CNEN, constantes no Programa de Tratamento das Não Conformidades, decorrente da Exigência do Ofício nº 02/2017/CASEC/IRD/CNEN, de 16/02/2017, foi constatado que todas as vinte e três (23) não conformidades foram devidamente atendidas.
2. O CASEC/IRD/CNEN, então, **CERTIFICA** que o SMIE CDTN/CNEN atendeu aos requisitos estabelecidos na Portaria DRS/CNEN 01.95, tendo sido aprovado na análise de documentos, análise dos testes realizados no LNMRI/IRD/CNEN e na Auditoria realizada pelo CASEC/IRD/CNEN.
3. O SMIE CDTN/CNEN está **AUTORIZADO** para a prestação de serviço de monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação x e gama, utilizando o Sistema de Dosimetria Termoluminescente (TL).
4. As seguintes condicionantes foram determinadas:
  - 4.1. Esta Certificação tem a validade até **28 de Agosto de 2018**.
  - 4.2. O SMIE CDTN/CNEN poderá monitorar até **1.500 usuários** neste período de um (1) ano.
  - 4.3. Será realizado um Programa de Acompanhamento Especial com 15 dosímetros TL.
  - 4.4. O SMIE CDTN/CNEN será submetido a uma Auditoria, no período de um (1) ano, para a avaliação e emissão do Certificado de 3 anos.

5. O Sistema de Dosimetria Termoluminescente (TL) do SMIE CDTN/CNEN está catalogado sob o **Código 017-01 TL**.

Atenciosamente,



Dr. **FRANCISCO CESAR AUGUSTO DA SILVA**  
Coordenador

**Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração**  
**CASEC/IRD/CNEN**